

[ARTIGO]

## **Luto, reconhecimento e vulnerabilidade em tempos de pandemia de Covid-19 no Brasil: reflexões a partir do pensamento de Judith Butler<sup>1</sup>**

Marcos Mariano Viana da Silva<sup>2</sup>

O ano de 2020, provavelmente, ficará marcado na história como o período da grande pandemia de Covid-19 e os seus efeitos devastadores para a vida de milhões de pessoas que experimentaram a dor, o luto e o sofrimento físico, psicológico, econômico e social causado pela doença. Uma época em que a precariedade da vida foi destacada em rostos mascarados em busca de mínima proteção contra o vírus, e que a condição precária das comunidades periféricas, pobres e marginalizadas foi sentida em filas de espera para doentes em estado grave terem acesso a um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) nos hospitais públicos de boa parte do território brasileiro. Esse artigo visa discutir brevemente se o Brasil, à luz dos conceitos de Butler e do momento em questão, pode ser entendido como um país precário?

Em 2020 o país registrou 195.976 mortes decorrentes do Covid-19, um número que já foi ultrapassado em somente quatro meses de pandemia em 2021, nos primeiros 113 dias de 2021 o Brasil alcançou a marca de 195.949 mortes<sup>3</sup>, mas quantas dessas mais de 390 mil mortes tiveram seu processo de luto respeitado? Quantas vidas tiveram que ser classificadas como não

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

<sup>2</sup> Pós-doutorando do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanas da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - PPGCISH/UERN. Doutor em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - PPGCS/UFRN. E-mail: marcosmariano08@gmail.com.

<sup>3</sup> Disponível em: <  
<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/04/25/covid-19-ja-matou-mais-brasileiros-em-4-meses-de-2021-do-que-em-todo-ano-de-2020.ghtml> > acesso em 20 dez. 2023.

vivíveis para poder dar lugar a um novo paciente que demandava ser entubado, ter acesso a um respirador e entendido como tendo mais chances de sobreviver? A forma como esse texto foi iniciado e será concluído tem como objetivo problematizar politicamente as “vidas não vividas” no Brasil em consequência da pandemia de covid-19, da falta de estrutura dos serviços de saúde oferecidos pelo Estado brasileiro e o descaso com algo tão simbólico e tão importante: o luto.

Judith Butler, filósofa estadunidense, teorizou sobre esses temas em diferentes obras: *Antigone's claim kinship between life and death* (2000); *Precarious life* (2004) e *Frames of war: When is life grievable?* (2009), por exemplo. Em todos esses escritos parece ser comum a intenção de expor a experiência de luto como um processo de reconhecimento. Não se chora por uma vida que não se reconhece enquanto vida (BUTLER, 2009). Talvez a intenção do *Memorial Inumeráveis*<sup>4</sup> seja propor reconhecer a vida de milhares de pessoas retratadas todos os dias em dados de secretarias estaduais de saúde, boletins do Ministério de Saúde e reportagens de jornais em diferentes veículos de comunicação como números.

Butler (2009) afirmou que a fotografia em diários de guerra pode ter uma função humanizadora do inimigo. O que o *Memorial Inumeráveis* parece tentar realizar é reconhecer as vítimas da pandemia no Brasil não em dados estatísticos, mas informando o nome, descrevendo resumidamente a história pessoal da vítima e ajudando os parentes e amigos/as a viverem o luto. Ainda mais quando se sabe que as vítimas de coronavírus são proibidas por decreto de terem um velório e um enterro tradicional, ou seja, quase que repetindo diariamente uma versão modificada para a contemporaneidade do mito de Antígona<sup>5</sup>, uma vez que os decretos estaduais e municipais no Brasil determinam que as vítimas fatais de covid-19 não podem ter velório e devem ser enterradas em caixões fechados, com um número bastante reduzido de familiares podendo acompanhar a cerimônia de enterro.

Abdon Albuquerque Cavalcante (1937 – 2020) colocava apelido em todos, era o imitador e o contador de histórias mais engraçado da família. “Oi, Arigó!” Era assim que o Senhor Abdon cumprimentava todos. Alguns recebiam apelidos engraçados dele. Ele gostava mesmo era de fazer palhaçadas, caretas e imitações de artistas e parentes, e de contar histórias da família. Às vezes, ele podia ser rude. Mas era passageiro. Do seu jeito, era amoroso. Seu coração era gigante e sua relação com a família era

<sup>4</sup> Disponível em: < <https://inumeraveis.com.br/> > acesso em 26 dez. 2023.

<sup>5</sup> Na história original, Antígona reclamava à Creonte, seu tio e Rei de Tebas, o direito de enterrar seu irmão Polinices, morto em combate com seu outro irmão, Eteócles, mas que foi sepultado com todas as honrarias previstas (Butler, 2014).

de amor profundo e lealdade a cada parente. “Lutou para dar o melhor para nós”, conta a neta Cristiane. Ainda de manhã, pouco antes do almoço, gostava de ir até o barzinho perto de casa beber duas cervejinhas. Em casa, balançava-se na rede, olhava para o céu e contemplava a natureza e os pássaros. “Como Deus é perfeito”, dizia. Não dispensava uma oportunidade de conversar com parentes e amigos quando iam visitá-lo. Manias? De guardar palito de dente na caixa de sapato e de “usar óculos escuros até pra ir à esquina de casa”, diz a neta. No trabalho, Abdon foi um grande exemplo de profissional. Orgulhava-se por nunca ter faltado um só dia no trabalho, cumprindo com responsabilidade suas funções como auditor-fiscal na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. “Ele será sempre nosso herói”, diz Cristiane. Abdon nasceu em Quixadá (CE) e faleceu em Fortaleza (CE), aos 82 anos, vítima do novo coronavírus. Testemunho enviado pela neta de Abdon, Cristiane Cavalcante. Este tributo foi apurado por Lígia Franzin, editado por Ticiane Werneck, revisado por Lígia Franzin e moderado por Rayane Urani em 9 de agosto de 2020 (Inumeráveis, 2020)<sup>6</sup>.

O senhor Abdon pode representar aqui milhares de vítimas do novo coronavírus espalhadas pelo Brasil. São vidas, nomes, histórias até então desconhecidas, mas que pela via da homenagem pública pretendem ser reconhecidas. Como argumentou Butler, “*O vírus não discrimina. [...] o vírus demonstra que a comunidade humana é igualmente precária*” (Butler, 2020)<sup>7</sup>. A autora elaborou essa reflexão pondo em destaque a corrida presidencial americana e as intenções do Presidente Donald Trump de conseguir exclusividade na compra em lotes de vacinas para o novo coronavírus ainda em fases de testes. No entanto, parece ser possível utilizar algumas ponderações de Butler sobre o assunto para problematizar o contexto de desigualdade social radical também vivenciado no Brasil.

Um país distinto dos Estados Unidos, tendo em vista que aqui no Brasil se tem um Sistema Único de Saúde (SUS), público e gratuito, mas que não é oferecido nem acessado em condições de igualdade por todos os/as cidadãos/as brasileiros/as por questões econômicas, estruturais, territoriais e administrativas das diversas unidades do SUS distribuídas pelo Brasil<sup>8</sup>. Portanto, parece ser um indicativo que as falhas do sistema de

<sup>6</sup> Disponível em: < <https://inumeraveis.com.br/abdon-albuquerque-cavalcante/> > acesso em 26 dez. 2023.

<sup>7</sup> BUTLER, Judith. Judith Butler sobre a Covid-19: O capitalismo tem seus limites. Blog da Boitempo. São Paulo, 20 mar. 2020. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/20/judith-butler-sobre-o-covid-19-o-capitalismo-tem-seus-limites/> > acesso em 07 nov. 2023.

<sup>8</sup> Consultar: COSTA, Luciana Assis; NEVES, Jorge Alexandre Barbosa. Burocracia e inserção social: um estudo sobre o Ministério da Saúde na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Revista Saúde e Sociedade, 2013, pp. 1117-1131. / ALMEIDA, Nemésio Dario. A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Revista Psicologia e Saúde, 2013, pp. 01-09. / BAHIA, Ligia. Trinta anos de Sistema Único

saúde brasileiro durante a pandemia de covid-19, como por exemplo, a falta de estoque de aparelhos de ventilação mecânica, os leitos de UTI indisponíveis provocando longas filas de espera nos hospitais públicos e a incapacidade do Estado de prover testes de verificação de contaminação de covid-19 para a maioria da população também margeiam a conclusão de que o vírus expôs não só a precariedade dos nossos corpos de maneira igualitária, mas também a experiência brasileira de movimentar uma distribuição desigual das redes de proteção aos/as cidadãos/as que os/as amparassem de uma vivência devastadora da condição precária.

Butler (2020) ao comentar sobre os efeitos da pandemia de coronavírus no mundo, e mais especificamente nos Estados Unidos, chama a atenção para o caráter compartilhado da vulnerabilidade. Ao aplicar a noção de vulnerabilidade também como um conceito que serve para problematizar a sociedade atual, parece se sobressair a compreensão de que a forma como a autora trabalha com o conceito de vulnerabilidade pode ser um corolário das noções de precariedade e condição precária.

Por um lado, a pandemia expõe uma vulnerabilidade global. Todos são vulneráveis ao vírus porque, sem imunidade, todos são vulneráveis à infecção viral proveniente de superfícies ou de outros seres humanos. Vulnerabilidade não é apenas a condição de ser potencialmente prejudicado por outro. Nomeia o caráter poroso e interdependente de nossas vidas corporais e sociais. Somos entregues desde o início a um mundo de outros que nunca escolhemos para nos tornarmos seres mais ou menos singulares. Essa dependência não termina precisamente na idade adulta. Para sobreviver, absorvemos algo. Somos afetados pelo meio ambiente, pelos mundos sociais e pelo contato íntimo. Essa suscetibilidade e porosidade definem nossas vidas sociais corporificadas.

[...] Por outro lado, a resposta do público à pandemia foi identificar “grupos vulneráveis” - aqueles com maior probabilidade de sofrer o vírus como uma doença devastadora e como uma ameaça à vida - e contrastá-los com aqueles que têm menor risco de perder suas vidas a partir do patógeno.

Os vulneráveis incluem comunidades negras e pardas privadas de cuidados de saúde adequados ao longo da vida e ao longo da história desta nação. Os vulneráveis também incluem pessoas pobres, migrantes, encarcerados, pessoas com deficiência, pessoas trans e *queer* que lutam para obter direitos à assistência médica e todos aqueles com doenças anteriores e problemas médicos duradouros. A pandemia expõe a vulnerabilidade

---

de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente, Cadernos de Saúde Pública, 2018, pp. 01-16.

ampliada à doença de todos aqueles que não têm acesso ou não podem pagar pelos cuidados de saúde (Yanci, 2020)<sup>9</sup>.

Para Butler, a pandemia de covid-19 e os seus efeitos sociais, econômicos e estruturais na vida de milhões de pessoas dentro e fora dos Estados Unidos permitiu a visualização em diferentes enquadramentos da desigualdade social e econômica radical. Uma dessas lentes analíticas de enquadramentos parece ser, para a autora, a percepção e a vivência do luto. Butler (Yanci, 2020) se pergunta: “*como guardar luto pelas mortes em massa?*”<sup>10</sup>, e responde afirmando que o luto é um ato político em meio à pandemia.

O luto é, portanto, de acordo com Butler, um ato de reconhecimento do sujeito que teve sua vida interrompida. Nesse sentido, a lembrança trazida pelas interpretações de *Clamor de Antígona* (Butler, 2014) parecem se tornarem ainda mais úteis para pensar as declarações do presidente da República do Brasil, Jair Bolsonaro, como por exemplo, na ocasião ao ser confrontado por jornalistas no dia que o país atingiu a marca de 5 mil mortes por coronavírus: “*E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Sou Messias<sup>11</sup>, mas não faço milagre<sup>12</sup>*, e ainda antes quando o país registrou pouco mais de 2 mil mortes causadas pelo vírus, o Presidente Bolsonaro também respondeu que não era coveiro. Um argumento que recorda a manifestação de Creonte ao negar o enterro do seu sobrinho Polinices na mitologia grega. O Estado enquanto instituição talvez tenha simbolizada na figura do Presidente da República a sua representação humana, porém nesse caso, parece ser o próprio Presidente o agente simbólico desumanizador das vidas dos/as cidadãos/as brasileiros/as. Em que momento o Estado brasileiro chorará a morte de milhares de pessoas? Em qual instante essas vidas perdidas serão reconhecidas enquanto vidas e não apenas números? Essas podem ser algumas perguntas feitas ao contexto brasileiro à luz das ponderações teóricas de Butler no que diz respeito as circunstâncias que a pandemia de covid-19 impôs ao Brasil.

Seguindo o caminho dessas perguntas, isto é, a reflexão sobre a lamentação de perdas de vidas humanas por parte do Estado, pode-se chegar a um outro ponto no contexto sociocultural brasileiro que também parece merecer ser comentado e que foi tema de debate popular ao longo

<sup>9</sup> YANCI, George. Judith Butler: O luto é um ato político em meio à pandemia e suas disparidades (Entrevista). Carta Maior. Brasil, 04 mai. 2020. Disponível em: < <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Pelo-Mundo/Judith-Butler-O-luto-e-um-ato-politico-em-meio-a-pandemia-e-suas-disparidades/6/47390> > acesso em 10 jan. 2024.

<sup>10</sup> *Idem*.

<sup>11</sup> O nome completo do Presidente da República é Jair Messias Bolsonaro.

<sup>12</sup> Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/28/e-dai-lamento-quer-que-eu-faca-o-que-diz-bolsonaro-sobre-mortes-por-coronavirus-no-brasil.ghtml> > acesso em 11 nov. 2023.

dos últimos meses pandêmicos no país: a dicotomia imposta pelos sujeitos quando são interpelados por agentes representantes da lei estatal e reagem tentando inverter o eixo da sujeição e percepção da vulnerabilidade. Em outras palavras, como determinados sujeitos no Brasil se relacionam com a força do Estado de ser um aparelho produtor de recursos de reconhecimento através do ato da interpelação?

### **A VIRADA INTERPELATIVA E AS ESTRATÉGIAS DE DESSUBJETIVAÇÃO CRÍTICA NO BRASIL**

Butler (2017), a partir da obra de Louis Althusser, realiza uma interpretação acerca do ato de interpelar como forma de subjetivação do indivíduo através do processo de tomar conhecimento de si, pela via da lei e da linguagem, quando é interpelado pelo Outro que pode deter simbolicamente ou oficialmente um certo nível de autoridade social. O exemplo de Althusser recuperado por Butler é a cena do policial chamando o indivíduo: “Ei você!”, e o indivíduo, por sua vez, virando-se para o agente da lei. De acordo com Butler (2017) é esse ato de virar-se para o policial quando é chamado que introduz o indivíduo no processo de sujeição.

Quem se vira para atender ao chamado não atende a uma exigência para se virar. A virada é um ato que está, por assim dizer, condicionado tanto pela “voz” da lei quanto pela responsividade de quem é chamado pela lei. A “virada” é um tipo estranho de meio-termo (que se dá, talvez, numa espécie estranha de “voz média”), determinado tanto pela lei quanto pelo interpelado, mas não de forma unilateral ou exaustiva. A virada não se daria sem o chamado, tampouco, se daria sem a disposição para se virar.

[...] A virada na direção da lei é, portanto, uma volta contra si mesmo, uma volta sobre si mesmo que constitui o movimento da consciência. Mas como o reflexo da consciência paralisa o questionamento crítico da lei como condição da subjetivação? O interpelado é obrigado a se virar para a lei antes de qualquer possibilidade de fazer uma série de perguntas críticas: Quem está falando? Por que eu deveria me virar? Por que eu deveria aceitar os termos pelos quais sou chamado? (Butler, 2017, p. 114-115).

A autora ao indagar as condições de subjetivação da doutrina da interpelação de Althusser recorre as suas próprias noções da teoria da performatividade para investigar os efeitos da ideologia enquanto “voz” fundadora dos sujeitos, como, por exemplo, ela menciona a cerimônia religiosa do batismo enquanto ritual linguístico constituinte ideológico dos sujeitos (Butler, 2017). Butler lembra tanto o exemplo do agente da lei que

chama o transeunte através da interpelação: “Ei, você!”, quanto o relato de Althusser quando narra o suposto assassinato de sua esposa, onde na ocasião o assassino (o próprio Althusser) saiu correndo pelas ruas chamando a polícia para se entregar à lei, exemplificando assim o chamado inverso da ideologia, ou seja, o indivíduo tomando consciência de sua culpa invoca a lei.

Butler (2017), nesse caso, indica que o sujeito procura a ideologia por consequência da reprodução das relações sociais, que é aprendida pela via da linguagem e da educação, porém é executada de maneira performativa, isto é, não é algo inteiramente consciente nem completamente involuntário, mas incorporado subjetivamente através da construção de crenças e rituais. No entanto, Butler não aponta uma monopolização da lei como elemento delimitador da identidade, ao invés disso provoca uma série de questionamentos abrindo ainda mais o campo de respostas possíveis:

Sob quais condições uma lei monopoliza os termos da existência de maneira tão completa? Ou se trata de uma fantasia teológica da lei? Existe a possibilidade de sermos em outro lugar ou de outra maneira sem negar nossa cumplicidade com a lei à qual nos opomos? Tal possibilidade exigiria um tipo diferente de virada, uma virada que, com a permissão da lei, afaste-se dela e resista ao seu engodo de identidade, uma capacidade de ação que supere as condições de seu surgimento e se oponha a elas. Essa virada exigiria uma disposição de *não ser* – uma dessubjetivação crítica – com a finalidade de expor a lei como menos poderosa do que parece (Butler, 2017, p. 138-139).

Nesses termos, impulsionado sobre o que poderia ser exemplificado como “dessubjetivação crítica”, proponho a visualização superficial de duas cenas, chamando uma de negativa e outra de afirmativa, no que diz respeito às formas linguísticas adotadas pelos indivíduos para responderem ao chamado da lei e assim se assumirem enquanto sujeitos.

O primeiro exemplo parte das considerações de Roberto da Matta (1997) sobre o uso no contexto brasileiro da expressão “*you know com quem está falando?*”<sup>13</sup>, quando interpelado por um agente da lei, e o segundo exemplo traça apropriações da “*Epistemologia do barraco*”, propostas por Leilane Assunção e Emilly Mel Fernandes Souza (2017) sobre os casos das travestis que não são reconhecidas enquanto sujeitos de direitos<sup>14</sup>.

<sup>13</sup> Para ver uma análise crítica da interpretação de Da Matta, consultar: SOUZA, Jessé. A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos? Revista brasileira de Ciências Sociais [online]. 2001, vol.16, n.45, p.47-67.

<sup>14</sup> Vale lembrar que a noção do barraco enquanto prática epistemológica foi primeiro apontado por Berenice Bento em uma “Carta-desabafo” publicada originalmente em 2012 e compilada em seu livro “Transviad@s” (2017) sobre uma reunião convocada pelo

A cena negativa pode ser exemplificada tomando como referência o estudo realizado por Da Matta (1997) na década de 1990 com cerca de uma centena de pessoas sobre os usos contextuais da expressão “*você sabe com quem está falando?*” no Brasil. Aqui, o autor não fala especificamente sobre o sujeito se reconhecer enquanto sujeito localizado em um processo de sujeição por meio de um chamado interpelativo, mas a uma “virada” que tem como objetivo aparente se distanciar, tomar vantagem ou se sobressair da lei estabelecida. Nos exemplos ilustrados por Da Matta (1997), o indivíduo “nega” o chamado interpelativo fazendo uso de uma colocação interrogativa ameaçadora. Nas citações do autor, a expressão geralmente é usada para revelar a posição social dos sujeitos envolvidos na ação, algo como o policial descrito por Althusser e recuperado por Butler chamar: “*Ei, você aí!*”, e ouvir como resposta: “*você sabe com quem está falando?*”. A situação vista desse modo pode indicar duas coisas, a primeira relaciona-se com aquilo que Butler (2017) aponta, isto é, que uma proposta de dessubjetivação crítica exigiria uma disposição para que a lei fosse entendida como menos poderosa do que ela é. Assim, o sujeito se reconheceria como acima da lei, portanto, capaz de promover uma reviravolta no chamado interpelativo forçando o agente da lei a refletir sobre a sua própria posição social. Essa reviravolta, segundo Da Matta (1997) só é possível no Brasil graças a um longo processo de história patrimonialista e relações sociais personalistas que, de acordo com o autor, são elementos característicos da cultura e sociedade brasileira.

Durante a pandemia de covid-19 no país alguns casos foram noticiados pela grande mídia e podem ser discutidos aqui como exemplos simbólicos do que estou propondo nomear de “dessubjetivação crítica negativa”.

O primeiro caso ocorreu no dia 06 de julho de 2020 quando um homem e uma mulher ao se depararem com agentes da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ) tentando dissipar aglomerações e ouvirem o fiscal

---

Ministério da Saúde para discutir a reformulação da Portaria n.º 457, de 19 de agosto de 2008, que estabelecia diretrizes para o processo transexualizador no SUS. Na ocasião, Bento ao pontuar a falta de tempo para debate e a desorganização do evento, sinaliza que as identidades trans continuariam a ser patologizadas pelo Estado Brasileiro. Com isso, ela pondera: “Ao longo de minha vida, aprendi uma coisa muito simples com o feminismo: a visibilidade nos protege. E como essa visibilidade acontece nas vivências trans? Se me negam a palavra, eu faço barraco. É o bafão!

[...] Aqui, o barraco é ressignificado como mecanismo de sobrevivência. Trata-se de uma epistemologia singular daqueles que se negam a morrer. Precisamos de mais gente adepta à epistemologia/práxis do barraco. Já passou da hora das equipes biomédicas e o Estado entenderem que os(as) “seus(suas) pacientes” são sujeito” (Bento, 2017, p. 195).



chamar o homem de “cidadão”, a mulher reage afirmando: “*Cidadão não! Engenheiro civil, formado. Melhor do que você*”<sup>15</sup>.

O outro caso aconteceu dias depois, na tarde de 18 de julho de 2020 quando um homem foi flagrado pela Guarda Municipal de Santos (SP) caminhando na praia sem máscara, o que segundo os decretos da cidade era passível de multa. Ao ser abordado pelos agentes, o homem se recusa a colocar a máscara e avisa que se a multa for lavrada ele a amassará e jogará no rosto do guarda municipal. O agente então insiste e começa a realizar a multa, nesse instante, o homem liga para o secretário de segurança do município, se identifica como sendo desembargador de justiça, chama o agente de analfabeto, tenta passar o telefone para o guarda falar com o secretário de segurança e após a recusa do agente, a multa é feita. O desembargador recebe a multa, amassa o papel, rasga, joga no chão, vira-se e sai andando tranquilamente<sup>16</sup>.

Como pôde ser visto, em nenhum desses exemplos ocorre uma total indiferença ao chamado da lei. Nesse ponto é bom lembrar de Butler (2017) ao assinalar que por mais que alguém se recuse ao chamado interpelativo, a recusa se dará depois que esse alguém se virar para o chamado. Nos exemplos apresentados, o que parece acontecer é uma resistência a submissão da lei por se considerar superior ao representante do Estado, provavelmente por motivos oriundos de estrutura social hierárquica. A “dessubjetivação crítica negativa”, portanto, poderia ser compreendida nesses termos e efeitos devido a um processo de resistência em ser sujeito expondo o Outro (aqui exemplificado pelo agente da lei) a um alternativo processo de sujeição.

O exemplo da “dessubjetivação crítica afirmativa” pode ser retirado das reflexões de Leilane Assunção e Emilly Mel Fernandes Souza (2017) sobre a *Epistemologia do barraco*. Segundo as autoras, o “barraco” que é capaz de ser entendido como uma reclamação em espaço público, uma confusão propositalmente provocada e/ou alterar a voz para conseguir algo, é utilizado estrategicamente pelas travestis e transexuais no Brasil para terem seus marcadores básicos de cidadania e dignidade respeitados em consonância com a lei estatal vigente no Brasil e os direitos humanos universais.

<sup>15</sup> Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/07/06/mulher-flagrada-humilhando-fiscal-em-reportagem-do-fantastico-e-demitida.ghtml> > acesso em 12 nov. 2023.

<sup>16</sup> Disponível em: < <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2020/07/19/desembargador-humilha-guarda-apos-multa-por-nao-usar-mascara-em-sp-analfabeto.ghtml> > acesso em 12 nov. 2023.

Assunção e Souza (2017) narram um caso de uma travesti que ao entrar em um banheiro feminino de um supermercado em Natal/RN se deparou com a tentativa do segurança do estabelecimento em impedir a sua entrada. O segurança afirmou que aquele banheiro era para mulheres, a travesti, por sua vez, respondeu afirmando que na placa na porta do banheiro estava escrito “banheiro feminino” e não banheiro só para mulheres (leia-se mulheres cis), e como se considerava feminina, na sua concepção estava correta em utilizar aquele banheiro<sup>17</sup>. Com isso, pode-se imaginar uma cena interpelativa onde um suposto agente da lei, encarnado aqui como segurança do supermercado, chama a atenção da travesti no intuito de sujeitá-la dentro dos parâmetros heteronormativos, logo um ato que pode ser assimilado como uma interpelação que pretende determinar o reconhecimento da não existência de um ser.

A partir daí acontece uma virada, a travesti se volta para o segurança e se ampara em uma concepção filosófica das normas de gênero para confrontar a perspectiva da lei que a ela está sendo imposta. Portanto, não é o mesmo movimento do exemplo anterior que o indivíduo se coloca acima da lei para sujeitar o agente que o interpela. Pelo contrário, estou propondo chamar de “dessubjetivação crítica afirmativa” justamente porque o indivíduo, isto é, a travesti no caso citado, se apega a própria semântica da lei para se afirmar enquanto feminina e ser reconhecida como sujeito de direitos para habitar aquele espaço. Dizem as autoras:

“[...] afirmaríamos que o barraco é o grande paradigma, negativo e positivo ao mesmo tempo, para as trans: negativo como estereótipo que nos imputaram, positivo como atitude que nós mesmas utilizamos como estratégia de sobrevivência (Assunção; Souza, 2017, p. 188).

O “barraco” enquanto “virada” estratégica pode ser compreendido como um processo de resistência à sujeição. Uma atitude, já apontada como engenhosa, para afirmar-se enquanto sujeito digno de existência, uma vez que as autoras alegam que o barraco ocorre quando as instituições, práticas sociais e/ou os agentes representantes da lei não oferecem um tratamento em que a existência da travesti ou pessoa trans é reconhecida enquanto uma vida humana, garantida pelos princípios da cidadania, como um sujeito de direitos ou um corpo que importa para o Estado e para a sociedade, e como uma vida que merece ser vivida.

---

<sup>17</sup> O relato original do acontecimento foi citado pelas autoras a partir do trabalho: SERAFIM, Cássio Eduardo Rodrigues; SILVA, Marluce Pereira. A inserção da travesti no cotidiano social: o uso do banheiro público. In: SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO – Gênero e preconceitos, 7., 2006, Florianópolis. Anais...Florianópolis: UFSC, 2006.

Dessa forma, as proposições teóricas de Butler servem para fazer funcionar um esboço analítico peculiar da realidade brasileira, mas não almejo afirmar com isso que as reflexões sobre luto, reconhecimento, vulnerabilidade e a doutrina da interpelação promovidas pela pensadora estadunidense tenham que ser encaradas como propostas colonizadoras apenas pelo fato de Butler estar situada no Norte global e ser uma filósofa de reconhecido destaque internacional. O que se tentou assumir como proposta foi uma postura interpretativa não subserviente a uma corrente teórica ou a uma determinada autora apenas pelo reconhecimento de suas grandezas e influências, mas, sobretudo, um posicionamento crítico sobre o que foi possível construir no Brasil, no que diz respeito às elaborações originais brasileiras de outras referências teóricas e conceituais, que mesmo podendo ter sido impulsionadas pela teoria *queer* originada nos Estados Unidos ou inspiradas pelas obras de Butler, não admitem ser enclausuradas como sendo delas dependentes.

Por fim, essa reflexão foi construída como uma expedição temática que visou esboçar uma análise de alguns aspectos da realidade brasileira em tempos de pandemia à luz das noções movidas por Butler. Dessa maneira, a questão do luto, da precariedade, da vulnerabilidade e dos processos de sujeição foram discutidos pondo em destaque alguns episódios contextuais ocorridos no Brasil. Com isso, visei demonstrar que Butler é uma autora atualizada com a sua época e ainda oferece reflexões e ponderações inovadoras para pensar a realidade social.

### Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Nemésio Dario. A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS. **Revista Psicologia e Saúde**, 2013, pp. 01-09.

ASSUNÇÃO, Leilane; SOUZA, Emilly Mel Fernandes de. A epistemologia do barraco: uma breve história do movimento LGBTI em geral. **Revista Inter-Legere**, v. 1, n. 21, 21 fev. 2018, p. 106-121.

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: EDUFBA, 2017.

BUTLER, Judith. **Precarious Life - The Powers of Mourning and Violence**. Verso, London/New York, 2004.

BUTLER, Judith: **Antigone's Claim**. Kinship between life and death. New York: Columbia University Press, 2000.

BUTLER, Judith. **Frames of War: When is Life Grievable?**. Verso, 2009.

BUTLER, Judith. Judith Butler sobre a Covid-19: O capitalismo tem seus limites. **Blog da Boitempo**. São Paulo, 20 mar. 2020. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/20/judith-butler-sobre-o-covid-19-o-capitalismo-tem-seus-limites/> > acesso em 07 nov. 2020.

BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona**: parentesco entre a vida e a morte. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição; tradução Rogério Bettoni. – 1. Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

COSTA, Luciana Assis; NEVES, Jorge Alexandre Barbosa. Burocracia e inserção social: um estudo sobre o Ministério da Saúde na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). *Revista Saúde e Sociedade*, 2013, pp. 1117-1131.

ALMEIDA, Nemésio Dario. A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. *Revista Psicologia e Saúde*, 2013, pp. 01-09.

BAHIA, Ligia. Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente. **Cadernos de Saúde Pública**, 2018, pp. 01-16.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis**: Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro. – 6ª edição, Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

SERAFIM, Cássio Eduardo Rodrigues; SILVA, Marluce Pereira. A inserção da travesti no cotidiano social: o uso do banheiro público. In: **SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO** – Gênero e preconceitos, 7., 2006, Florianópolis. Anais...Florianópolis: UFSC, 2006.

SOUZA, Jessé. A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos? **Revista brasileira de Ciências Sociais** [online]. 2001, vol.16, n.45, p.47-67.

YANCI, George. Judith Butler: O luto é um ato político em meio à pandemia e suas disparidades (Entrevista). **Carta Maior**. Brasil, 04 mai. 2020. Disponível em: < <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Pelo-Mundo/Judith-Butler-O-luto-e-um-ato-politico-em-meio-a-pandemia-e-suas-disparidades/6/47390> > acesso em 10 nov. 2020.

**LUTO, RECONHECIMENTO E VULNERABILIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL: REFLEXÕES A PARTIR DO PENSAMENTO DE JUDITH BUTLER**

**RESUMO**

O presente texto é constituído por um exercício reflexivo que tem o intuito de abordar, a partir dos conceitos de luto, reconhecimento e vulnerabilidade de Judith Butler, os efeitos da pandemia de COVID-19 no Brasil. Nesse ensaio, as obras e trechos de entrevistas da filósofa estadunidense sobre o drama da pandemia são mobilizados para problematizar o tratamento, por parte dos aparelhos de poder estatal e da mídia, das vidas apreendidas como merecedoras de serem protegidas, choradas e enlutadas. E ainda, casos simbólicos de resistência à sujeição por parte de brasileiros são retratados com a finalidade de elaborar um esboço de proposta conceitual sobre os processos de subjetivação mediados pelo chamado interpelativo a partir das observações teóricas de Butler.

**Palavras-chave:** Luto; vulnerabilidade; pandemia; covid-19; sujeição.

***MOURNING, RECOGNITION AND VULNERABILITY IN TIMES OF THE COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL: REFLECTIONS BASED ON THE THOUGHTS OF JUDITH BUTLER***

**ABSTRACT**

*The text consists of a reflective exercise that aims to address, based on Judith Butler's concepts of mourning, recognition and vulnerability, the effects of the COVID-19 pandemic in Brazil. In this article, the works and excerpts of interviews of the American philosopher on the drama of the pandemic are mobilized to problematize the treatment, by the devices of state power and the media, of the lives apprehended as deserving to be protected, cried and mourned. And yet, symbolic cases of*

*resistance to subjection on the part of Brazilians are portrayed with the purpose of elaborating a conceptual proposal outline on the subjectivity processes mediated by the interpellative call from the theoretical observations of Butler.*

**Keywords:** Mourning; vulnerability; pandemic; Covid-19; subjection.

**DUELO, RECONOCIMIENTO Y VULNERABILIDAD EN TIEMPOS DE PANDEMIA  
COVID-19 EN BRASIL: REFLEXIONES A PARTIR DEL PENSAMIENTO DE JUDITH  
BUTLER**

**RESUMEN**

*Este texto consiste en un ejercicio reflexivo que tiene como objetivo abordar, a partir de los conceptos de duelo, reconocimiento y vulnerabilidad de Judith Butler, los efectos de la pandemia de COVID-19 en Brasil. En este ensayo, las obras y extractos de entrevistas del filósofo estadounidense sobre el drama de la pandemia se movilizan para problematizar el tratamiento, por parte de los aparatos de poder estatal y los medios de comunicación, de vidas percibidas como dignas de ser protegidas, lloradas y lloradas. Además, se retratan casos simbólicos de resistencia al sometimiento por parte de los brasileños con el objetivo de elaborar un borrador de propuesta conceptual sobre los procesos de subjetivación mediados por el llamado interpellativo a partir de las observaciones teóricas de Butler.*

**Palabras clave:** Duelo; vulnerabilidad; pandemia; COVID-19; sujeción.